



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 29/2025.

Autoriza alienação mediante processo público de leilão de bens móveis inservíveis à administração.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes Legais e no uso das atribuições legais de seu cargo, e nos termos do disposto na Lei Orgânica e de acordo com o disposto nos decretos nºs.:1.973/2024 e 2.043/2025, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante processo competente, em leilão público, os veículos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO
01	Renault/Kwid Zen 10mt. Flex. Esp. Pass/automóvel. Ano de fabricação/modelo: 2019/2020. Cor: Preta. Placa QUV9855. Renavam nº01204571772. Chassi: 93YRBB002LJ137534.	01	R\$20.000,00
02	Veículo Fiat/Doblo Attractiv 1.4. Esp. Pass. /Automóvel ano Fabricação/Modelo 2012/2013 Flex, cor Branca. Placa: HLF-9876, Renavam nº00482081163, Chassi nº9BD119707D1096614.	01	R\$23.000,00
TOTAL			R\$43.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 29 de abril de 2025.

Tarciso Geraldo da Silva
Presidente